

PORTARIA Nº 332/2022.
De 08 de dezembro de 2022

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº249/2022 - Data: de 09
de dezembro de 2022.**

SÚMULA: “Constitui a designa os membros da Comissão para Análise do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Regulamento Disciplinar do quadro de servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo eletrônico n. 71.008/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Análise do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Regulamento Disciplinar do quadro de servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros da comissão constituída no artigo anterior:

I - GM 1C José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

II - GM 1C Cláudio Moysés Araújo de Andrade, matrícula 349.245;

III - GM 2C Andressa de Fátima Magalhães, matrícula 172.701;

IV - GM 2C Kátia Cristina de Melo Alves, matrícula 351.677;

V - GM Wanderlei de Souza, matrícula 349.246;

VI - GM Sérgio Costa de Araújo, matrícula 351.671;

VII - GM Allan Bruno Silva de Oliveira, matrícula 351.186;

VIII - GM Celso Antônio Lubke, matrícula 355.179.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão criada nesta Portaria é considerado de relevante interesse público, sendo o seu exercício não remunerado e exercido de modo concomitante com suas respectivas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 250 de 19 de novembro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.09 10:02:12
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal